Lei n.º 917

Dispõe sôbre elevação de crédito especial

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica elevado de Cr$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) para Cr$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte cruzeiros) o crédito especial objeto da Lei n.º 898, de 10 de Fevereiro de 1971, cujo acréscimo adicional, da ordem de Cr$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), se destina a atender despesas decorrentes da renovação contratual acertada entre esta Prefeitura e a Senhora Geralda Bento de Souza, à razão de Cr$ 280,00 (duzentos e oitenta cruzeiros) mensais, iniciada a 1º de Maio e com vencimento para 31 de Dezembro do corrente ano (1971).

Artigo 2º - As despesas da diferença resultante da elevação do mencionado crédito, de que cuida o artigo anterior, isto é, Cr$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte cruzeiros), correrão à conta de anulação parcial, de igual valor, da seguinte verba do Orçamento vigente: Viação Transporte e Comunicações - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras e Melhoramentos Públicos - 4.1.1.2 - Início de Construção de Edifícios Públicos - VI - Construção do Coreto da Praça da Matriz.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 9 de Junho de 1971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal